

## **BOLETIM**

### **003/2016**

#### **Alterada a tabela de desconto previdenciário dos segurados empregado, doméstico e trabalhador avulso desde 1º.01.2016**

A Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1/2016, publicada no DOU 1 de 11.01.2016, entre outras providências, alterou a tabela de salários-de-contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso para fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro/2016, reajustou em 11,28% os benefícios mantidos pela Previdência Social, definiu os valores das cotas do salário-família e revogou, expressamente, a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2015, a qual havia divulgado os mencionados valores.

Dentre o estabelecido pela citada Portaria, destacamos:

a) o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade, desde 1º.01.2016:

a.1) R\$ 41,37, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80;

a.2) R\$ 29,16, para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 e igual ou inferior a R\$ 1.212,64;

b) a tabela de contribuição previdenciária dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a contar de 1º.01.2016:

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 1.556,94	8%
de 1.556,95 a 2.594,92	9%
de 2.594,93 a 5.189,82	11%

c) a tabela do fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro/2016:

Data de início do benefício	Reajuste (%)
até janeiro/2015	11,28
em fevereiro/2015	9,65
em março/2015	8,40
em abril/2015	6,78
em maio/2015	6,03
em junho/2015	4,99
em julho/2015	4,19
em agosto/2015	3,59
em setembro/2015	3,33
em outubro/2015	2,81
em novembro/2015	2,02
em dezembro/2015	0,90

(Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1/2016 - DOU 1 de 11.01.2016)

Fonte: **Editorial IOB**

\* Confira a íntegra da legislação no link:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=315164>

---

Depto. Jurídico Trabalhista  
Drausio A. V. B. Rangel - Consultoria